



001 6

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Aquisição de material de consumo para atender o Programa de Incentivo de Qualificação das Ações de Dengue da Secretaria de Saúde

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10637	Banner de campanha da dengue nas escolas tam. 0,80 x 0,80cm	12,00	UN	80,00	960,00
2	10636	Banner de orientações da dengue tam. 1.0 x 1,20	1,00	UN	100,00	100,00
3	10635	Outdoor com informativo da dengue tam. 9m x 3m	1,00	UN	350,00	350,00
TOTAL						1.410,00
LOTE: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9120	Camisa de sarja, manga longa, com botões frontais e serigrafia nas costas cor bege - tamanho M e G (tema/modelo fornecido pela Secretaria de Saúde)	12,00	UN	70,00	840,00
2	9121	Ciaça de sarja, com elastico no cós e dois bolsos frontais, cor bege - tamanhos M e G	12,00	UN	60,00	720,00
TOTAL						1.560,00

JUSTIFICATIVA: Atender o Programa de Incentivo de Qualificação das Ações de Dengue da Secretaria de Saúde

PRAZO DE ENTREGA: 5 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS

EXECUÇÃO: 5 Dias

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/10/2014.



JANAÍNA APARECIDA CARMINATTI ORTIÑA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



14-11-51

002 8

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1670	08.001.10.301.1001.02023	497

Santo Antonio do Sudoeste, 16/10/2014.

LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA

Secretario de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 16/10/2014.

CINTIA FERNANDA LANZARIN

Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 16/10/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Recebi em ____ de _____ de 2014.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

() MARILIS CRISTINA TONINI

() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 218/2014

003 6

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
218	Aquisição de Material	14/10/2014	5
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
550194-6	JANAINA APARECIDA CARMINATI ORTIÑA	433/2014	
Local			
Código	Nome		
81	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE		
Órgão		Pagamento	
	Nome	Forma	
08	SECRETARIA DE SAUDE	EM ATÉ 30 DIAS APÓS	
Entrega			
	Local	Prazo	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5 Dias	

Descrição:

Aquisição de material de consumo para atender o Programa de Incentivo de Qualificação das Ações de Dengue

Justificativa:

Atender o Programa de Incentivo de Qualificação das Ações de Dengue

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
010637	Banner de campanha da dengue nas escolas tam. 0,80 x 0,80cm	UN	12,00	80,00	960,00
010636	Banner de orientações da dengue tam. 1,0 x 1,20	UN	1,00	100,00	100,00
010635	Outdoor com informativo da dengue tam. 9m x 3m	UN	1,00	350,00	350,00
				TOTAL	1.410,00

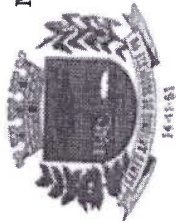
Lote

002 Lote 002

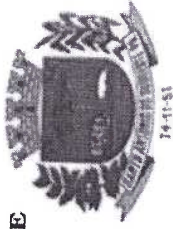
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
009120	Camisa de sarja, manga longa, com botões frontais e serigrafia nas costas cor bege - tamanho M e G (tema/modelo fornecido pela Secretaria de Saúde)	UN	12,00	70,00	840,00
009121	Claça de sarja, com elástico no cós e dois bolsos frontais, cor bege - tamanhos M e G	UN	12,00	60,00	720,00

TOTAL 1.560,00

TOTAL GERAL 2.970,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Capital da Fronteira
Secretaria Municipal de Saúde
Fone/Fax (46) 3563-1581



Atc
maulin / Lio
(licitação novamente).

Plano de Aplicação **INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE DENGUE** (Portaria nº 2760).
Recurso repassado Fundo a Fundo pelo MS incentivo de qualificação das ações de dengue.
Valor total do Recurso: **R\$ 14.352,00/ anual.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNI.	VALOR LICITADO
01	Outdoor com informativo da Dengue tam. 9mx3m 10635	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
02	Banner de orientações dengue tam. 1,0x1,20 10636	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
03	Banner de campanha Dengue nas escolas tam. 0,80x0,80cm 10637	12	R\$ 80,00	R\$ 960,00
04	Camisa de sarja, manga longa, com botões frontais e serigrafia nas costas, cor bege- TAM M	6	R\$ 70,00	R\$ 420,00
05	Camisa de sarja, manga longa, com botões frontais e serigrafia nas costas, cor bege- TAM G 9320	6	R\$ 70,00	R\$ 420,00
06	Calça de sarja, com elástico no cós e dois bolsos frontais, cor bege- TAM M	6	R\$ 60,00	R\$ 360,00
07	Calça de sarja, com elástico no cós e dois bolsos frontais, cor bege- TAM G 9121	6	R\$ 60,00	R\$ 360,00
	Total			R\$ 2.970,00

Bióloga D. REIC 83159/07-D
RT- Vigilância Sanitária
Portaria nº 15049/2013

13/10/14



0056

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2014 -
PROCESSO Nº 434/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 113/2014 de 16/10/2014.

- 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de material de consumo para atender o Programa de Incentivo de Qualificação das Ações de Dengue da Secretaria de Saúde.
- 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 2.970,00 (Dois Mil, Novecentos e Setenta Reais).
 - 2.1.** Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
- 3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** No dia 04/11/2014 até as 09:00 horas.
- 4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO:** 04/11/2014 às 09:00 horas.
- 5. LOCAL:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, em dezesseis dias de outubro de 2014.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal


MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	17/10/2014
JORNAL:	DIDEMAS
EDIÇÃO:	707 4
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	23/10/2014
JORNAL:	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO:	94 4
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Sexta-Feira, 17 de Outubro de 2014

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0707

EXTRATO DO CONTRATO Nº 276/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: TRISTACCI & CIA LTDA
CNPJ Nº 03.505.182/0001-40
Representante: RUDINEI TRISTACCI
CPF nº 931.502.709-44
OBJETO: Aquisição de móveis, eletrônicos, eletrodomésticos e utensílios para a Escola Municipal Guilherme Blick.
VALOR TOTAL: R\$ 5.700,00 (Cinco Mil e Setecentos Reais)
VIGÊNCIA: 14/10/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 15/10/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

RE RATIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2014 REFERENTE AO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 020/2014

Na publicação do dia 01 de setembro de 2014 no DIOEMS edição 673 e no Jornal Tribuna Regional no dia 30 de agosto de 2014 edição 921, onde se lê:
"VALOR TOTAL: R\$ 3.730,07 (Três Mil, Setecentos e Trinta Reais e Sete Centavos)
Leia-se:
"VALOR TOTAL: R\$ 7.380,07 (Sete Mil, Trezentos e Oitenta Reais e Sete Centavos)"
Santo Antonio do Sudoeste, em 14/10/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0105/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER OS PACIENTES DO CENTRO DE SAUDE, UBS E PSFS DO MUNICIPIO
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 0105/2014 de 25/09/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): BUGFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-ME, empresa vencedora dos itens 6, 7, 9, 10, 12, 13, 15, 16, 19, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 44, 48, 49, 50, 51, 52, 53, do lote 01, totalizando R\$ 173.866,50 (Cento e Setenta e Três Mil, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos);
EDUARDO DALLA MARIA- ME, empresa vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 8, 11, 14, 17, 18, 20, 21, 23, 29, 31, 33, 39, 42, 43, 45, 46, 47, 54, 55 do lote 01, totalizando R\$ 175.450,50 (Cento e Setenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais e Cinquenta Centavos).
Para que surta seus efeitos legais,
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 13/10/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AMBULATORIO PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 0106/2014 de 26/09/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA, empresa vencedora dos itens 1, 6, 8, 9, 11, 12, 13, 18, 19, 26, 27, 29, 34, 36, 37, 39, 43, 44, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 60, 61, 63, 64, 65, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 98, 100, do lote 01, totalizando R\$ 48.343,90 (Quarenta e Oito Mil, Trezentos e Quarenta e Três Reais e Noventa Centavos);
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, empresa vencedora dos itens 2, 3, 4, 14, 15, 17, 20, 25, 28, 30, 35, 38, 40, 41, 45, 48, 49, 58, 59, 66, 68, 69, 71, 73, 74, 87, 99, do lote 01, totalizando R\$ 15.417,00 (Quinze Mil, Quatrocentos e Dezessete Reais);
PLASMEDIC COM DE MAT PARA USO MED E LAB LTDA, empresa vencedora dos itens 5, 7, 10, 16, 21, 22, 23, 24, 46, 47, 55, 62, 88, 90, 97, do lote 01, totalizando R\$ 44.320,67 (Quarenta e Quatro Mil, Trezentos e Vinte Reais e Noventa e Sete Centavos).
Para que surta seus efeitos legais,
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 14 de outubro de 2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2014

OBJETO: Aquisição de móveis, eletrônicos, eletrodomésticos e utensílios para a Escola Municipal Guilherme Blick
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 0107/2014 de 26/09/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):
CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, empresa vencedora dos itens 4, 10, 11, 18, do lote 02, totalizando R\$ 2.184,00 (Dois Mil, Cento e Oitenta e Quatro Reais);
DINOMAR PEDRO SCHERER, empresa vencedora do item 1 do lote 1, totalizando R\$ 14.420,00 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Vinte Reais);
GILSON GILBERTO LISE, empresa vencedora dos itens 3, 9, 19 do lote 02, totalizando R\$ 3.090,80 (Três Mil, Noventa Reais e Oitenta Centavos);
MARCIO ARTUR RODRIGUES DA SILVA E CIA LTDA, empresa vencedora do item 4 do lote 1, totalizando R\$ 11.400,00 (Onze Mil e Quatrocentos Reais);
RD COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, empresa vencedora dos itens 1, 3 do lote 1, totalizando R\$ 11.118,00 (Onze Mil, Cento e Dezoito Reais).
TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, empresa vencedora dos itens 1, 5, 7, 12, 13, 14, 15, 17 do lote 02, totalizando R\$ 6.279,80 (Seis Mil, Duzentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta Centavos);
THIAGO BORTOLOTTO ME, empresa vencedora dos itens 2,6 do lote 02; itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58 do lote 03, totalizando R\$ 15.954,10 (Quinze Mil, Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Dez Centavos);
TRISTACCI & CIA LTDA, empresa vencedora dos itens 5,8,16 do lote 02; e os itens 16,32,33,47 do lote 03, totalizando R\$ 5.700,00 (Cinco Mil e Setecentos Reais).
Para que surta seus efeitos legais,
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 15/10/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2014 - PROCESSO Nº 434/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 113/2014 de 16/10/2014.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material de consumo para atender o Programa de Incentivo de Qualificação das Ações de Dengue da Secretaria de Saúde.
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 2.970,00 (Dois Mil, Novecentos e Setenta Reais).
2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 04/11/2014 até as 09:00 horas.
4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 04/11/2014 às 09:00 horas.
5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, em dezesseis dias de outubro de 2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

DN Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1402953039

<http://aamsop.dioems.com.br>



0076

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2014
PROCESSO Nº 434/2014

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por item , objetivando: **Aquisição de material de consumo para atender o Programa de Incentivo de Qualificação das Ações de Dengue da Secretaria de Saúde**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **04/11/2014, as 09:00 horas.**

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **04/11/2014, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 - DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Aquisição de material de consumo para atender o Programa de Incentivo de Qualificação das Ações de Dengue da Secretaria de Saúde**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 – Os bens adquiridos através da presente licitação deverão apresentar identificação do fabricante ou revendedor.

1.3 – Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 – Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:



008 6

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1670	08.001.10.301.1001.02023	497

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1- Somente poderão participar do presente certame as empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no fornecimento do objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.1.1 – A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.2 – Os interessados deverão entregar até o dia **04/11/2014, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0113/2014
DATA DE ABERTURA: 04/11/2014, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0113/2014
DATA DE ABERTURA: 04/11/2014, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando



Município de Santo Antonio do Sudoeste Estado Do Paraná

qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

4.1.1 - documentação para credenciamento:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) cópia do RG do sócio administrador;

4.1.2 - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

4.1.4 - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac-simile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o



010 6

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa será enviado como anexo juntamente com o edital) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação e **marca** do produto cotado;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar



0126

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.
- 8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.
- 8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.
- 8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.
- 8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.
- 8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.
- 8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.
- 8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.
- 8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.
- 8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.
- 8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

9- DA HABILITAÇÃO

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-simile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;
- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;
- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.1- As empresas deverão apresentar no "ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO", os seguintes documentos:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.
- j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2013), já exigíveis e



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

9.2 - Documentos facultativos

9.2.1 – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

*9.2.1.1 – A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

9.2.1.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deve ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

9.3 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua **regularidade fiscal**, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.

9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 1.5, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 5 Dias**, contados da data da solicitação de compras, da seguinte forma:

10.1.1 – O objeto deverá ser entregue: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 2.970,00 (Dois Mil, Novecentos e Setenta Reais)**.

12- DAS PENALIDADES



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.



0176

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do produto, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto
- ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação
- ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade
- ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
- ANEXO V- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
- ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento
- ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa
- ANEXO VIII - Minuta do contrato
- ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão



018 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, dezesseis dias de outubro de 2014.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL


MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0113/2014

A presente licitação tem como objeto **Aquisição de material de consumo para atender o Programa de Incentivo de Qualificação das Ações de Dengue da Secretaria de Saúde**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10637	Banner de campanha da dengue nas escolas tam. 0,80 x 0,80cm	12,00	UN	80,00	960,00
2	10636	Banner de orientações da dengue tam. 1,0 x 1,20	1,00	UN	100,00	100,00
3	10635	Outdoor com informativo da dengue tam. 9m x 3m	1,00	UN	350,00	350,00
TOTAL						1.410,00
LOTE: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9120	Camisa de sarja, manga longa, com botões frontais e serigrafia nas costas cor bege - tamanho M e G (tema/modelo fornecido pela Secretaria de Saúde)	12,00	UN	70,00	840,00
2	9121	Claça de sarja, com elastico no cós e dois bolsos frontais, cor bege - tamanhos M e G	12,00	UN	60,00	720,00
TOTAL						1.560,00

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0113/2014

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 0113/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO III**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0113/2014**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 0113/2014, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 0113/2014, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0113/2014

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

- 1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0113/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0113/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0113/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____,
portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____,
A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade
de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0113/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do
Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a
empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos
os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0113/2014

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si
celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE e de outro lado
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro lado <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0113/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de material de consumo para atender o Programa de Incentivo de Qualificação das Ações de Dengue da Secretaria de Saúde, conforme especificações, características e quantidades abaixo:
<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0113/2014**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>(<VALORCONTRATO#E>).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0113/2014** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -
<DOTACOES.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 5 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: , ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0113/2014** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0113/2014**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) _____, cargo:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0113/2014** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#E>



RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>
CNPJ Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>
CPF Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>

Testemunhas:

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 2 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA (ENVIADO POR EMAIL) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

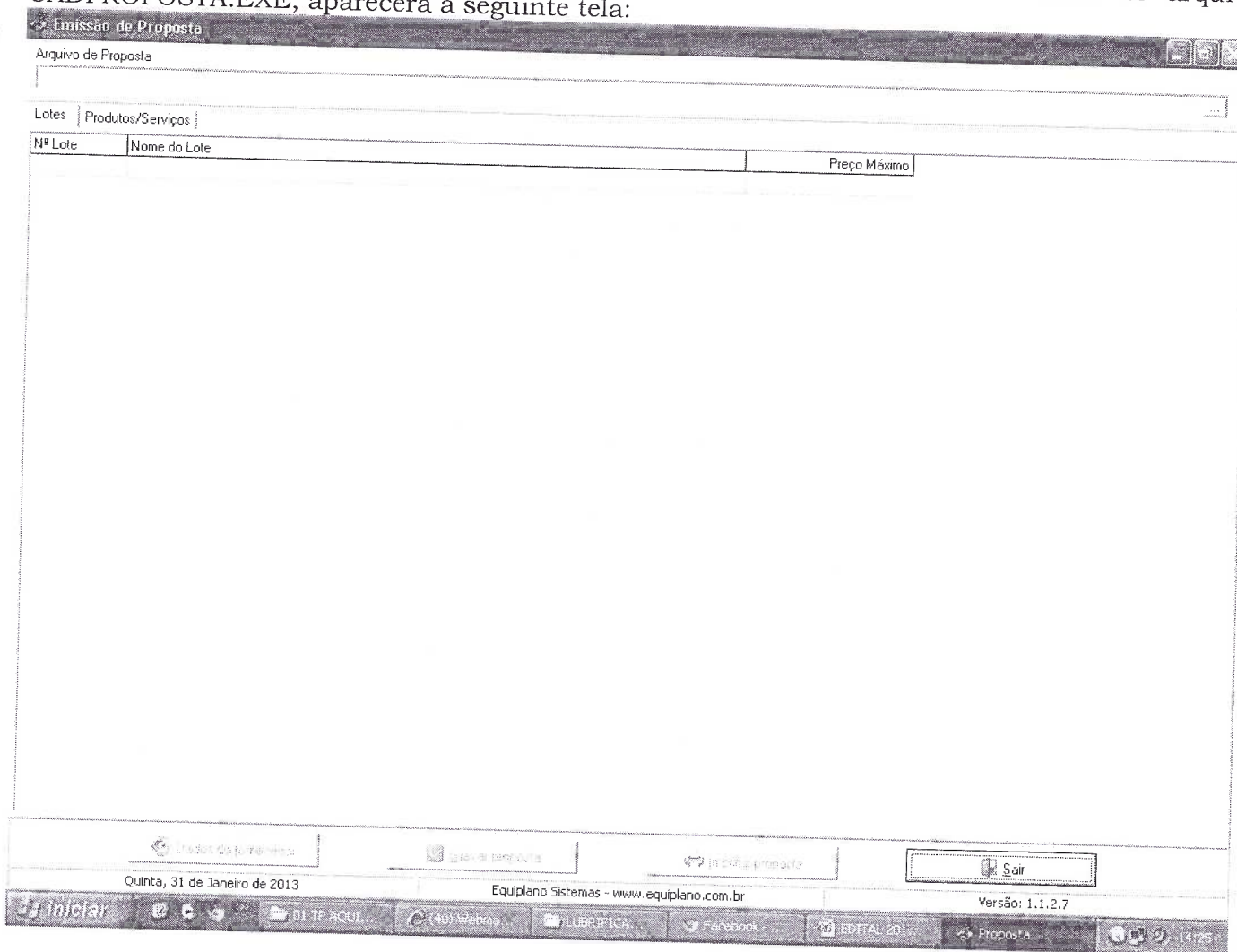
3.1 No email enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

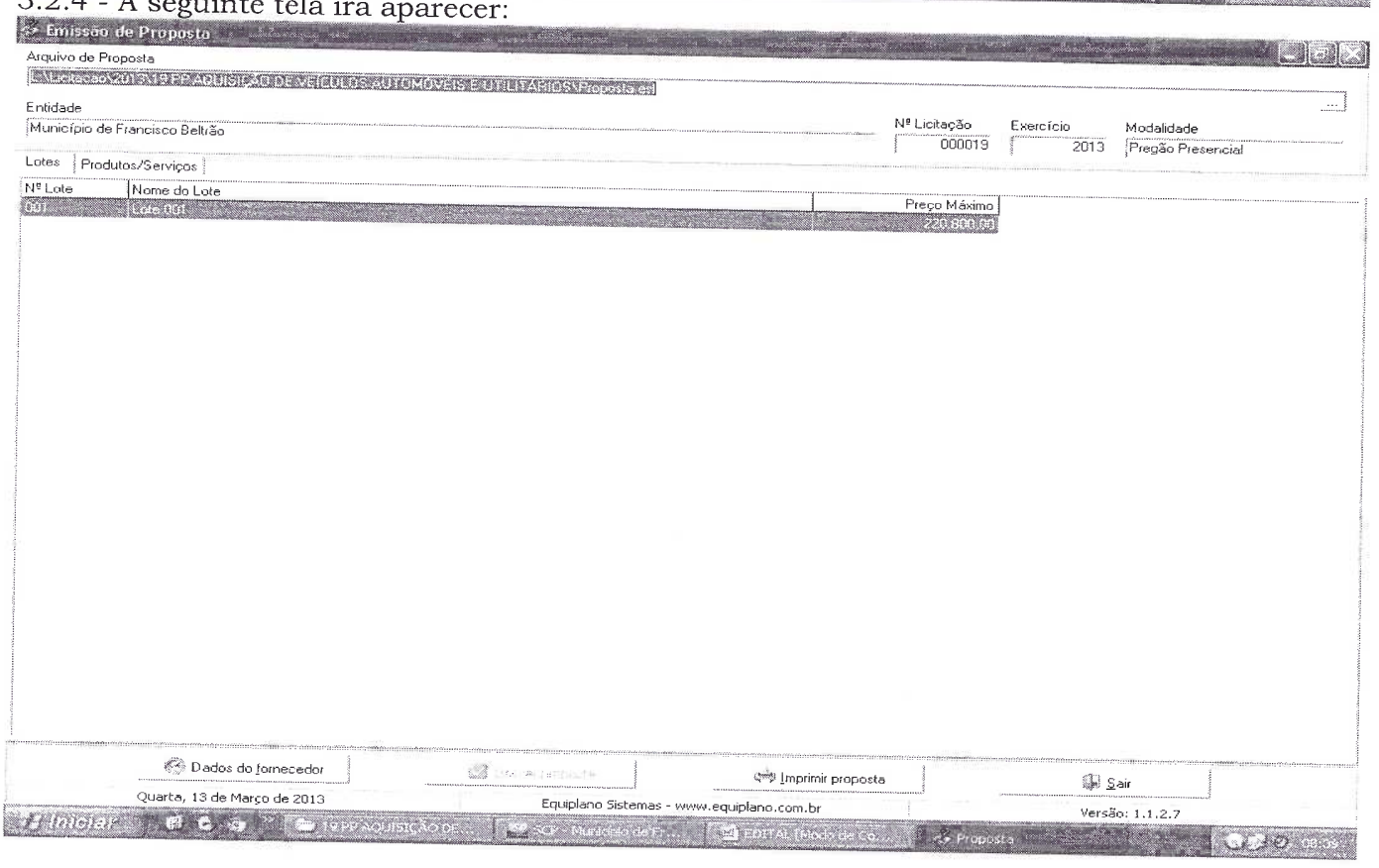
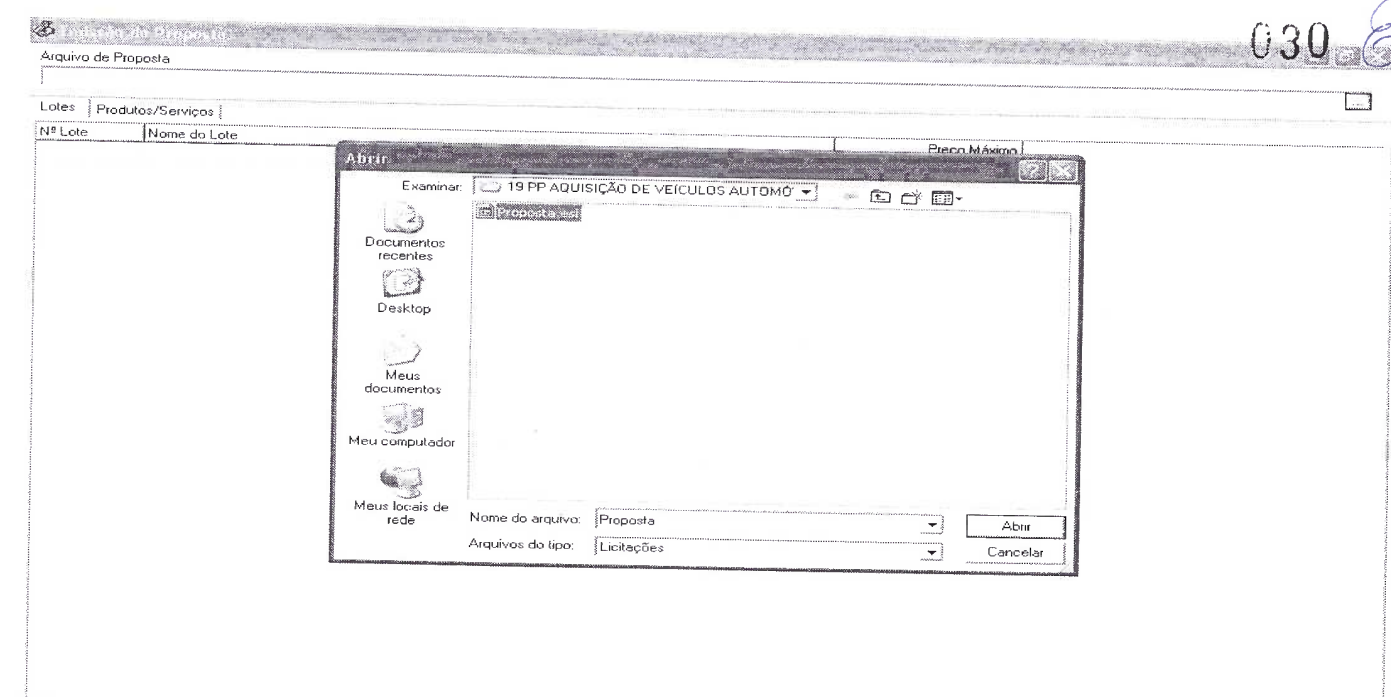
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:



Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta

Licitação 2013/19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS (Proposta)es

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un. Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEÍCULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS	3,00	UN	24.800,00			0,00
002	VEÍCULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SEI	3,00	UN	48.800,00			0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor Imprimir proposta Sair

Quarta, 13 de Março de 2013 Equipiano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

Infojar 19 PP AQUISIÇÃO DE... SCP - Município de Fr... EDITAL (modo de Co... Proposta

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

0326

Arquivo de Proposta
 L:\Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.est

Entidade
 Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

Dados do Fornecedor

Fornecedor I

Nome * _____ Pessoa Física Jurídica

Endereço * _____ Número * _____ Complemento _____

Bairro _____ Cidade * _____ UF * _____ CEP _____

E-mail _____ Telefone _____ Fax _____ Celular _____

CNPJ * _____ Inscrição Estadual _____ Inscrição Municipal _____ Nome do contador _____ Telefone do contador _____

Dados bancários
 Banco _____ Agência _____ Nome _____ Cidade _____ UF _____ Conta _____ Data de abertura _____

Microempresa Sim Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006)

Validade da proposta (em dias) _____ Prazo de entrega/execução _____

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equipiano Sistemas - www.equipiano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão “Representante” concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Arquivo de Proposta
 L:\Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.est

Entidade
 Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

Dados do Fornecedor

Fornecedor I

Nome * _____ Pessoa Física Jurídica

Endereço _____ Número _____ Complemento _____

Bairro _____ Cidade * _____ UF * _____ CEP _____

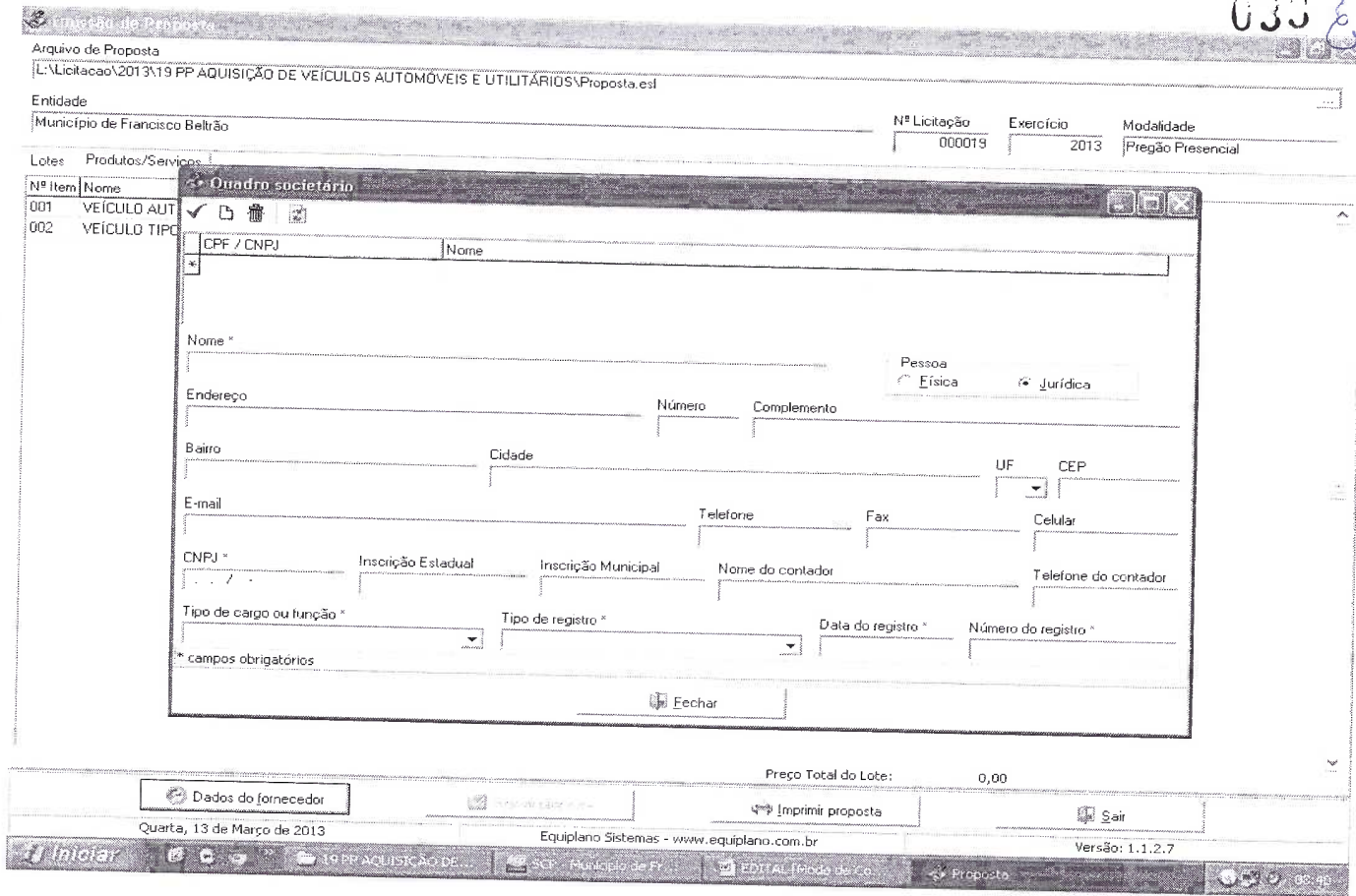
E-mail _____ Telefone _____

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equipiano Sistemas - www.equipiano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim sucessivamente:



3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

- 4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);
- 4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;
- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

- 1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.
EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)
- 2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.
- 3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)
- 4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).
- 5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



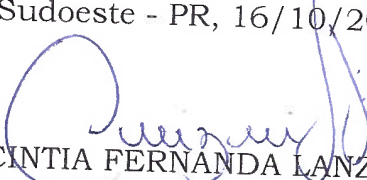
Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 113/2014, de 16/10/2014, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 16/10/2014.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 29 de outubro de 2014 09:01
Para: 'L A DALLA PORTA JUNIOR'
Assunto: RES: solicitação do edital e arquivo
Anexos: esProposta_v1138.zip; EDITAL PP 113 2014.doc; PropostaPP113.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
 Departamento de Licitações
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
 Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

De: L A DALLA PORTA JUNIOR [<mailto:edital.junimed@outlook.com>]
Enviada em: terça-feira, 28 de outubro de 2014 17:28
Para: pref mun de santo antonio do sudoeste
Assunto: solicitação do edital e arquivo

Boa tarde!

Venho por meio deste solicitar arquivo e edital PP 113/2014 referente a aquisição de materiais de consumo através da empresa L A DALLA PORTA JUNIOR SOB CNPJ:11.145.401/0001-56,SANTA MARIA - RS

Muito obrigada !
 Elizabete França
 tel:[5530259928](tel:5530259928)

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 28 de outubro de 2014 10:27
Para: 'Tiago'
Assunto: RES: Solicitamos Edital
Anexos: esProposta_v1138.zip; EDITAL PP 113 2014.doc; PropostaPP113.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

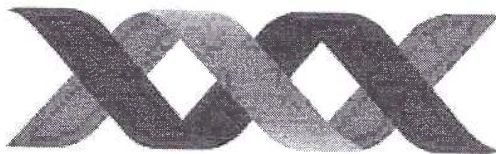
“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

De: Tiago [<mailto:espec.tiago@terra.com.br>]
Enviada em: terça-feira, 28 de outubro de 2014 08:28
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitamos Edital

Bom Dia!
Solicito Edital PR/113/2014 - Abertura dia 04/11/2014.



E S P E C I A L I S T A
P R O D U T O S P A R A L A B O R A T Ó R I O L T D A .

Medicamentos, Dietas / Licitações

*MATRIZ: Avenida Marginal Quadra 46 – Lote 03 – Loteamento Pacaembu – Bairro Jardim Ipanema
CEP: 72.872-003 – Valparaíso de Goiás/GO
CNPJ: 04.619.893/0001-09 – Inscrição Estadual: 10.529.903-0
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PORTO ALEGRE: Rua Hoffmann, 126 – Bairro Floresta
CEP: 90.220-170 – Porto Alegre/RS
Telefone: (51) 3314-1600 / FAX: (51) 3314-1606 – e-mail: specialista@specialista.com.br*

Erro! O nome de arquivo não foi especificado.o:title="LOGO"
src="file:///C:/Users/usuario/AppData/Local/Temp/msohtmlclip1/01/clip_image001.png">



Animações GRATUITAS para seu e-mail

Clique aqui!

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 28 de outubro de 2014 10:20
Para: 'Caroline Tatara'
Assunto: RES: Solicitação
Anexos: EDITAL PP 113 2014.doc; PropostaPP113.esl; esProposta_v1138.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

De: Caroline Tatara [mailto:grafica_licitacao@hotmail.com]
Enviada em: segunda-feira, 27 de outubro de 2014 11:07
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação

A empresa JMB ARESTA ME CNPJ:14579435000147 vem por meio desta solicitar o edital numero 113/2014 conforme contato telefônico. OBRIGADA CAROL

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 24 de outubro de 2014 11:12
Para: 'licitacao liarte'
Assunto: RES: solicitação de edital
Anexos: esProposta_v1138.zip; EDITAL PP 113 2014.doc; PropostaPP113.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
 Departamento de Licitações
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
 Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

De: licitacao liarte [<mailto:licitacaoliarteventas@yahoo.com.br>]
Enviada em: sexta-feira, 24 de outubro de 2014 10:48
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: solicitação de edital

Objeto: AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER O PROGRAMA DE INCENTIVO DE QUALIFICACAO DAS ACOES DE DENGUE DA SECRETARIA DE SAUDE.

Itens: CLIQUE AQUI PARA VISUALIZAR OS ITENS

Edital: PR/113/2014 : 8296330 **Processo:** 434/2014

Edital on-line: CLIQUE AQUI PARA FAZER O DOWNLOAD DESTE EDITAL

Datas: Doc.: 04/11/2014 as 09:00

Observação: DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 04/11/2014 até as 09:00 horas. 4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 04/11/2014 às 09:00 horas. 5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 463563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Unid. Licitante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste

Endereço: Praça Percy Schreiner, 550

CEP: **Cidade:** Santo Antônio do Sudoeste - PR

Fone: (46) 3563-8000

E-mail: licitacaopmsas@rline.com.br

ATT

LICITANTE: LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ N.º 17.430.560/0001-89
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 25.693.206.9
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 304850-0
TEL FAX: (47) 3643-6437 – 8811-6813
E-MAIL: licitacaoliartevendas@yahoo.com.br
ENDEREÇO: RUA INACIO SCHELBAUER, Nº 119 MAFRA – SC
CEP: 893000-000
REPRESENTANTE: JEFERSON LOPES
CPF: 036.598.569-40
RG: 4.301.043

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 24 de outubro de 2014 11:09
Para: 'Grafica Gramil'
Assunto: RES: EDITAL 113/2014
Anexos: esProposta_v1138.zip; EDITAL PP 113 2014.doc; PropostaPP113.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

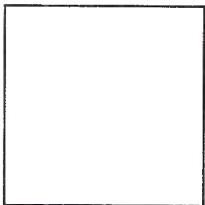
Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

De: Grafica Gramil [<mailto:ggramil@hotmail.com>]
Enviada em: quinta-feira, 23 de outubro de 2014 14:05
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: EDITAL 113/2014

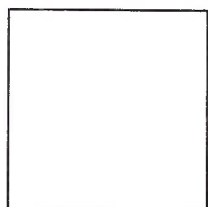
BOA TARDE, SOLICITAMOS O EDITAL PARA PARTICIPAÇÃO DO MESMO
DESDE JÁ AGRADECEMOS

Leandro Damke

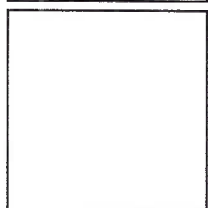
Gramil - Gráfica Missal Ltda.



Rua 7 de Setembro, 602 - Sala 1 - centro - Missal - PR



(45) 3244-1155



ggramil@hotmail.com

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 23 de outubro de 2014 10:40
Para: 'stella picolli baseggio'
Assunto: RES: solicitacao de edital
Anexos: EDITAL PP 113 2014.doc; PropostaPP113.esl; esProposta_v1138.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

De: stella picolli baseggio [mailto:stella_disprobel@hotmail.com]
Enviada em: quinta-feira, 23 de outubro de 2014 09:22
Para: santo antonio sudoeste
Assunto: solicitacao de edital

bom dia

em anexo solicitacao de edital

att
Stella
Amarildo Baseggio Cia Ltda-Disprobel

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 23 de outubro de 2014 08:15
Para: 'Tiago'
Assunto: RES: Solicitamos Edital.
Anexos: EDITAL PP 113 2014.doc; PropostaPP113.esl; esProposta_v1138.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

De: Tiago [<mailto:espec.tiago@terra.com.br>]
Enviada em: terça-feira, 21 de outubro de 2014 16:15
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitamos Edital.

Boa Tarde!
Solicito Edital PR/113-14 - Abertura dia 04/11/2014.
Agradeço a atenção.



E S P E C I A L I S T A
P R O D U T O S P A R A L A B O R A T Ó R I O L T D A .

Medicamentos, Dietas / Licitações

*MATRIZ: Avenida Marginal Quadra 46 – Lote 03 – Loteamento Pacaembu – Bairro Jardim Ipanema
CEP: 72.872-003 – Valparaíso de Goiás/GO
CNPJ: 04.619.893/0001-09 – Inscrição Estadual: 10.529.903-0
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PORTO ALEGRE: Rua Hoffmann, 126 – Bairro Floresta
CEP: 90.220-170 – Porto Alegre/RS
Telefone: (51) 3314-1600 / FAX: (51) 3314-1606 – e-mail: specialista@specialista.com.br*

Erro! O nome de arquivo não foi especificado.o:title="LOGO"
src="file:///C:/Users/usuario/AppData/Local/Temp/msohtmlclip1/01/clip_image001.png">



Animações GRATUITAS para seu e-mail

Clique aqui!

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 23 de outubro de 2014 08:10
Para: 'LICITAÇÃO 3'
Assunto: RES: PREGÃO PRESENCIAL 113/2014
Anexos: esProposta_v1138.zip; EDITAL PP 113 2014.doc; PropostaPP113.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

De: LICITAÇÃO 3 [mailto:licitacao3@dislabparana.com.br]
Enviada em: terça-feira, 21 de outubro de 2014 13:27
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: PREGÃO PRESENCIAL 113/2014

Por favor, gostaria de obter o edital do **PREGÃO PRESENCIAL 113/2014**.

Obrigado!

Att.

Diogo Mitsuda
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Skype: [licitacao3@dislabparana.com.br](https://www.skype.com/people/licitacao3@dislabparana.com.br)



Produtos para Laboratórios
C.R. TEDARDI & CIA LTDA
Av. Mauá 2007 - Maringá - PR - CEP: 87050-020
Fone/fax: 44 3222-6520
www.dislabparana.com.br

Esta mensagem e seus anexos se dirigem exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação privilegiada ou confidencial e é para uso exclusivo da pessoa ou entidade de destino. Se não é vossa senhoria o destinatário indicado, fica notificado de que a leitura,

utilização, divulgação e/ou cópia sem autorização pode estar proibida em virtude da legislação vigente. Se recebeu esta mensagem por erro, rogamos-lhe que nos comunique imediatamente por esta mesma via e proceda a sua destruição.

The information contained in this transmission is privileged and confidential information intended only for the use of the individual or entity named above. If the reader of this message is not the intended recipient, you are hereby notified that any dissemination, distribution or copying of this communication is strictly prohibited. If you have received this transmission in error, do not read it. Please immediately reply to the sender that you have received this communication in error and then delete it.

Este mensaje y sus adjuntos se dirigen exclusivamente a su destinatario, puede contener información privilegiada o confidencial y es para uso exclusivo de la persona o entidad de destino. Si no es usted, el destinatario indicado, queda notificado de que la lectura, utilización, divulgación y/o copia sin autorización puede estar prohibida en virtud de la legislación vigente. Si ha recibido este mensaje por error, lo rogamos que nos lo comunique inmediatamente por esta misma vía y proceda a su destrucción.

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 21 de outubro de 2014 11:35
Para: 'Murilo - Rogama'
Assunto: RES: Edital 113/2014
Anexos: esProposta_v1138.zip; EDITAL PP 113 2014.doc; PropostaPP113.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
 Departamento de Licitações
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
 Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

De: Murilo - Rogama [<mailto:pedidos@rogama.com.br>]
Enviada em: terça-feira, 21 de outubro de 2014 08:35
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Edital 113/2014

Bom dia,
 Por favor me enviar o Edital referente à licitação nº 113/2014
AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER O PROGRAMA DE INCENTIVO DE QUALIFICACAO DAS ACOES DE DENGUE DA SECRETARIA DE SAUDE.

Obrigado,

Murilo Amaral

Licitação - Bidding

Tel: +55 (12) 3644 3030

Nextel: 55*85*254085

Cel: +55 (12) 9 8844 9771

Certificada
NBR ISO 9001:2008



Mais que produto. Suporte e garantia.

Av. Alexandrina das Chagas Moreira, 954 Distrito Industrial - Pindamonhangaba - SP - CEP: 12412-800 - www.rogama.com.br

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 20 de outubro de 2014 08:26
Para: 'De Paula Empreendimentos me'
Assunto: RES: edital
Anexos: esProposta_v1138.zip; EDITAL PP 113 2014.doc; PropostaPP113.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

De: De Paula Empreendimentos me [<mailto:depaulaempreendimentos@hotmail.com>]
Enviada em: sexta-feira, 17 de outubro de 2014 17:02
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: edital

BOA TARDE,

NÓS DA DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL SOLICITAMOS POR MEIO DESTA EMAIL O EDITAL DO PREGÃO 113.

AGRADECEMOS DESDE JÁ.

FERNANDA SALVALAGGIO
ASS. ADMINISTRATIVA

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 20 de outubro de 2014 13:27
Para: 'Júlio Ribeiro - ConLicitação'
Assunto: RES: Solicitação de Edital - 8296330
Anexos: esProposta_v1138.zip; EDITAL PP 113 2014.doc; PropostaPP113.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

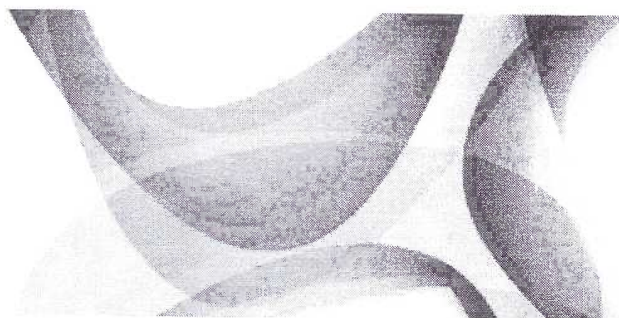
Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

De: Júlio Ribeiro - ConLicitação [<mailto:julio.ribeiro@conlicitacao.com.br>]
Enviada em: segunda-feira, 20 de outubro de 2014 11:37
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br; licitacaopmsas@rline.com.br
Assunto: Solicitação de Edital - 8296330



com VOCÊ
conquistando
Negócios



São Paulo, 2014

Solicitação de Edital

Unidade Licitante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste

PR/113/2014

objeto: Aquisição de material de consumo para atender o Programa de Incentivo de

Registro -

8296330

Formalizamos nosso pedido de cópia do Edital e anexos em referência, para melhor esclarecimento do objeto licitado, seguem dados:

Razão Social: Consórcio Nacional de Licitação HQZ Ltda.

CNPJ: 03.635.879/0001-36

Endereço: Estrada do Jaguaré, 422

Responsável: Coleta de Edital

CEP: 05525-080

Bairro: Butantã

Cidade: São Paulo - SP

Telefone: 11 - 3783-8666

Fax: 11 - 3783-8689

Cordialmente,



Júlio Ribeiro

Analista de publicações

11 3783-8666

Julio.ribeiro@conlicitacao.com.br

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 17 de outubro de 2014 10:40
Para: 'gratis@paranalicitacoes.com.br'
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE EDITAL
Anexos: EDITAL PP 113 2014.doc; PropostaPP113.esl; esProposta_v1138.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

De: gratis@paranalicitacoes.com.br [mailto:gratis@paranalicitacoes.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 17 de outubro de 2014 08:26
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

BOM DIA
SOLICITO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2014
OBRIGADO, AGUARDO RETORNO.

PARANÁ ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES
CNPJ: 13.781.894/0001-46
SÃO MATEUS DO SUL - PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO VI


PREGÃO PRESENCIAL Nº 0113/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO

OGREGON & OGREGON LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 10.353.251/0001-03, com sede e foro na Rua Duque de Caxias, 661, sala B, Centro, município de Santo Antonio do Sudoeste- PR. Credenciamos a Sra. **DILCE SIMONI DE OGREGON**, portadora da cédula de identidade sob nº 3.630.322-0/SSP/PR e CPF sob nº 717.586.749-20, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0113/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

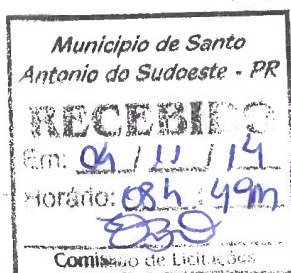
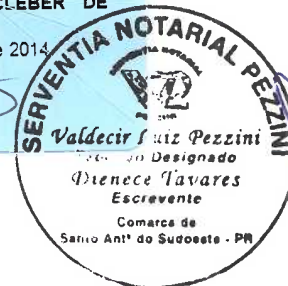
Santo Antonio do Sudoeste - PR, 03 de Novembro de 2014.


 Empresa: OGREGON & OGREGON LTDA
 CNPJ: 10.353.251/0001-03
 Representante: Maicon Cleber de Ogregon
 CPF: 057.590.089-00

SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI
 SEDE DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
 VALDECIR LUIZ PEZZINI - TABELIÃO
 Av. Brasil, 735 - Centro - CEP 85.710-000 - Santo Antonio do Sudoeste-Pr - (46) 3563-1287

Selo N YoCb6.gpXvq.A6T3p, Controle: DULNN.Zro5
 Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço a firma por Semelhança de **MAICON CLEBER DE OGREGON**. *0005* 583579*. Dou fé.
 Santo Antônio do Sudoeste-PR, 04 de novembro de 2014
 Em Testº da Verdade.
 Dienece Tavares - Escrevente





Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0113/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

OGREGON & OGREGON LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 10.353.251/0001-03, com sede e foro na Rua Duque de Caxias, 661, sala B, Centro, município de Santo Antonio do Sudoeste- PR. O representante legal da empresa MAICON CLEBER DE OGREGON, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0113/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 03 de Novembro de 2014.

Maicon Ogregon



Empresa: OGREGON & OGREGON LTDA
CNPJ: 10.353.251/0001-03
Representante: Maicon Cleber de Ogregon
CPF: 057.590.089-00

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
RECEBIDO EM
04/11/14
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CARTÃO DE IDENTIDADE

D. Gregon

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
D. Gregon
DILCE SIMONI DE GREGON

S
E
R
V
I
D

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 22/02/97

VALE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0.630.322-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/03/1997

NOME DILCE SIMONI DE GREGON

FUNDADOR GUILHERME STROWI NATALINA ORLANDINI SIMONI

NATURALIDADE CHAPECO/SC DATA DE NASCIMENTO 17/11/1961

DCC OR/GEN: COMARCA-MEDIANEIRA/PR, DA SEDE I-CAS 2817, LIVRO-013, FOLHA-52

CPF 717.586.749-20

CURITIBA - PR ASSINATURA DO DIRETOR JOÃO RICARDO KEPES NORONHA

LEI Nº 7.116 DE 29/05/83

717586749-20

17/11/61

Data do Nascimento

Nº de Inscrição

Nome DILCE SIMONI DE GREGON

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

ds *E*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.232.933-1

DATA DE Expedição: 05/04/2006

NOME: MAICON CLEBER DE OGRESON

FILIAÇÃO: JOSE DE OGRESON
DILCE SIMONI DE OGRESON

NATURALIDADE: MEDIANEIRA/PR

SOC ORIGEM: COMARA=MEDIANEIRA/PR, DA SDOE
C. NASC 13094, L. V. R. 0-423, FOLHA=84

DATA DE NASCIMENTO: 24/05/1987

CPF: [Redacted]

CURRIBÁ-PR

ASSINATURA DO DIRETOR: [Redacted]

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


Este documento não tem validade sem o selo de segurança. O selo de segurança é constituído por um sistema de segurança que impede a falsificação. O selo de segurança é constituído por um sistema de segurança que impede a falsificação. O selo de segurança é constituído por um sistema de segurança que impede a falsificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

ASINATURA DO TITULAR: *Maicon Cleber Ogreson*

CARTEIRA DE IDENTIDADE



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO BUDORRÊ
RECEBIDO EM

04/11/14

[Signature]
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

057.590.089-00

MAICON CLEBER DE OGRESON



[Handwritten signatures and initials]

CONTRATO SOCIAL.

OGREGON & OGREGON LTDA.

FL-01

MAICON CLEBER DE OGREGON, brasileiro, solteiro, nascido em 26/05/1987, natural de Medianeira - Pr, comerciante, devidamente inscrito no C.P.F. nº - 057.590.089-00, portador da carteira de identidade R.G. nº - 8.232.933-1/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, 661, centro, município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP - 85710-000 e DOUGLAS MATHEUS OGREGON, brasileiro, solteiro, menor de idade, nascido em 29/03/1993, natural de Realeza - Pr, estudante, devidamente inscrito no C.P.F. nº - 080.427.779-65, portador da carteira de identidade R.G. nº - 9.937.079-3/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, 661, centro, município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP - 85710-000, neste instrumento representado por seu pai, JOSÉ DE OGREGON, devidamente inscrito no C.P.F. nº - 336.803.379-49 e documento de identificação R.G. nº - 2.061.322/SSP-PR. Resolvem constituir uma sociedade empresaria limitada, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de: OGREGON & OGREGON LTDA e tem sede e domicílio na Rua Duque de Caxias, 661, sala B, centro, CEP - 85710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e fechar filiais ou outras dependências no País ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade inicia suas atividades em 15/09/2008 e seu prazo de duração é por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social a exploração no ramo de: Confecção de Artigos do Vestuário em Geral; Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios; Estamparia e Texturização em Fios, Tecidos, Artefatos Têxteis e Peças do Vestuário.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ - 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) cotas no valor nominal de R\$ - 1,00 (Hum real) cada uma, subscritas e já integralizadas pelos sócios em moeda corrente do País e distribuídas da seguinte forma:

Nome	Cotas	Percentual	R\$ - Capital
Maicon Cleber de Ogregon	18.000	90%	18.000,00
Douglas Matheus Ogregon	2.000	10%	2.000,00
TOTAL	20.000	100%	20.000,00

CLAUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios permanentes, a quem fica assegurado em igualdade condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

RECEBIDO EM
09/11/14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Maicon

CONTRATO SOCIAL.

OGREGON & OGREGON LTDA.

FL-02

formalizando a venda, será realizada a cessão das mesmas através de alteração contratual.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou em parte de suas cotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de cotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das cotas se fará na proporção das cotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio, MAICON CLEBER DE OGREGON, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo primeiro - Faculta-se ao administrador, no limite de seus poderes constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo segundo - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRASE PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros e sucessores ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios, no prazo de 90 (noventa) dias, o valor de seus

Maicon

09/11/14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONTRATO SOCIAL.

OGREGON & OGREGON LTDA.

haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por assim estarem, justos e contratados, lavram, datam, assinam o presente instrumento, juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antonio do Sudoeste-Pr, 01 de setembro de 2008.

Maicon Ogregon
MAICON CLEBER DE OGREGON

JOSE DE OGREGON
DOUGLAS MATHEUS OGREGON
Menor representado por seu Pai
JOSÉ DE OGREGON

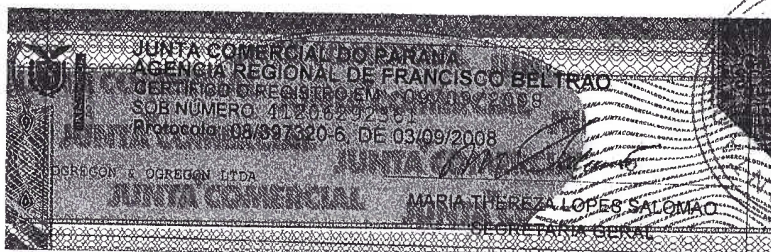
JOSE DE OGREGON
JOSÉ DE OGREGON
Representante do menor de idade
DOUGLAS MATHEUS OGREGON

RECEBIDO EM
04/11/14
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TESTEMUNHAS:

Nelson Rech
NELSON RECH
RG. 3.297.438-4/SSP-PR


Claudia Sagriolo da Silva
CLAUDIA SAGRILO DA SILVA
RG. 8.264.639-6/SSP-PR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <p align="center">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p align="center">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.353.251/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/09/2008
NOME EMPRESARIAL OGREGON & OGREGON LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MIDNIGHT		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 661	COMPLEMENTO SALA B
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/09/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

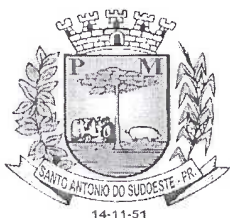
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 03/11/2014 às 15:04:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0113/2014

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OGREGON & OGREGON LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 10.353.251/0001-03, com sede e foro na Rua Duque de Caxias, 661, sala B, Centro, município de Santo Antonio do Sudoeste - PR. Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 03 de Novembro de 2014.

Maicon Ogregon

Empresa: OGREGON & OGREGON LTDA
CNPJ: 10.353.251/0001-03
Representante: Maicon Cleber de Ogregon
CPF: 057.590.089-00

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

062 E

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial OGREGON & OGREGON LTDA -ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41.2.0629236-1	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/09/2008	Data de Início de Atividade 15/09/2008
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DUQUE DE CAXIAS, 661-SALA B, CENTRO, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000			
Objeto Social CONFECCAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO EM GERAL. COMERCÇO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PEÇAS DO VESTUARIO			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
MAICON CLEBER DE OGREGON 057.590.089-00	18.000,00	SOCIO	Administrador
DOUGLAS MATHEUS OGREGON 080.427.779-65	2.000,00	SOCIO	
			Término do Mandato XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 09/09/2008	Número: 20083973346	REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s):			

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 09 de setembro de 2014

14/534072-4



Assinatura

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
RECEBIDO EM

09/11/14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Assinatura
Anselma Strub
RG 5.230.780-5 / PR
Unidade Regional Santo Antonio do Sudoeste
Relatora

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Pregão Presencial 113/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.353.251/0001-03 Fornecedor : OGREGON & OGREGON LTDA E-mail:
Endereço : RUA DUQUE DE CAXIAS 661 - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000 Telefone: 46-3563-1755 Fax:
Inscrição Estadual: Contador: Telefone contador:

Representante: Maicon Cleber de Ogregon RG:
Endereço representante: AV BRASIL 550 - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000 Telefone representante:

E-mail representante: Agência: - - - / Conta: - Data de abertura:

Banco: PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Camisa de sarja, manga longa, com botões frontais e serigrafia nas costas cor bege - tamanho M e G (tema/modelo fornecido pela Secretaria de Saúde)	12,00	UN	70,00	Full Hill	70,00	840,00
002	Ciaça de sarja, com elastico no cós e dois bolsos frontais, cor bege - tamanhos M e G	12,00	UN	60,00	Full Hill	60,00	720,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 1.560,00
TOTAL DA PROPOSTA : 1.560,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 5 dias

Maicon Ogregon
OGREGON & OGREGON LTDA
CNPJ: 10.353.251/0001-03

063 *E*
08/11/2014 08:12:55

064 E

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0113/2014
DATA DE ABERTURA: 04/11/2014, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE: OGREGON & OGREGON LTDA
CNPJ: 10.353.251/0001-03
ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS, 661, SALA B, CENTRO.
FONE/FAX: (46)3563-1755

Município de Santo
Antonio do Sudoeste - PR
RECEBIDO
Em: 04/11/14
Horário: 08h:49m
[Assinatura]
Comissão de Licitações



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS

Nº 209542014-88888251

Nome: OGREGON & OGREGON LTDA - ME

CNPJ: 10.353.251/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 05/08/2014.

Válida até 01/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

03/11/2014



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10353251/0001-03
Razão Social: OGREGON E OGREGON LTDA
Nome Fantasia: MIDNIGHT
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS 661 SALA B / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/10/2014 a 18/11/2014

Certificação Número: 2014102008515565909594

Informação obtida em 03/11/2014, às 15:19:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

03/11/2014



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **OGREGON & OGREGON LTDA - ME**
CNPJ: **10.353.251/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:16:58 do dia 06/10/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/04/2015.

Código de controle da certidão: **2833.4E29.CD20.45FC**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12526512-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.353.251/0001-03

Nome: **OGREGON & OGREGON LTDA**

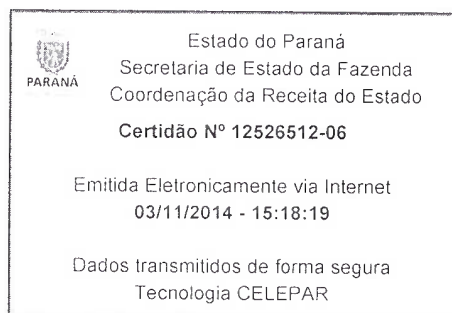
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade:
Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 03/03/2015 - Fornecimento Gratuito



[Handwritten signatures in blue ink]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OGREGON & OGREGON LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.353.251/0001-03
Certidão n°: 67001300/2014
Expedição: 03/11/2014, às 16:07:41
Validade: 01/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OGREGON & OGREGON LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.353.251/0001-03, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA
Nº 1268 / 2014

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 06/11/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 07 de Outubro de 2014

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTM4J5UFFHTZJX28R9US

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: OGREGON & OGREGON LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
21105	10.353.251/0001-03		21105

ENDEREÇO

RUA DUQUE DE CAXIAS, 661 - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

Humberto A. Brandalise
HUMBERTO A. BRANDALISE
TEC. ADMINISTRATIVO
Diretor do Departamento

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
RECEBIDO EM
09/11/14
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

(Handwritten signatures and initials)



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS

Nº 209542014-88888251
Nome: OGREGON & OGREGON LTDA - ME
CNPJ: 10.353.251/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 05/08/2014.
Válida até 01/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONOMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10353251/0001-03
Razão Social: OGREGON E OGREGON LTDA
Nome Fantasia: MIDNIGHT
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS 661 SALA B / CENTRO / SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/10/2014 a 18/11/2014

Certificação Número: 2014102008515565909594

Informação obtida em 03/11/2014, às 15:19:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



03/11/2014



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OGREGON & OGREGON LTDA - ME
CNPJ: 10.353.251/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:16:58 do dia 06/10/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/04/2015.

Código de controle da certidão: **2833.4E29.CD20.45FC**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12526512-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.353.251/0001-03

Nome: OGREGON & OGREGON LTDA


Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 03/03/2015 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 12526512-06 Emitida Eletronicamente via Internet 03/11/2014 - 15:18:19 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
-------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OGREGON & OGREGON LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.353.251/0001-03
Certidão n°: 67001300/2014
Expedição: 03/11/2014, às 16:07:41
Validade: 01/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OGREGON & OGREGON LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.353.251/0001-03, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA
Nº 1268 / 2014

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 06/11/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 07 de Outubro de 2014

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTM4J5UFFHTZJX28R9US

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: OGREGON & OGREGON LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
21105	10.353.251/0001-03		21105

ENDEREÇO

RUA DUQUE DE CAXIAS, 661 - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

Humberto A. Brandalise
HUMBERTO A. BRANDALISE
TEC. ADMINISTRATIVO
Diretor MAT 332 Departamento

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
RECEBIDO EM
04/11/14
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Firma: OGREGON & OGREGON LTDA
Insc. Est: 9045532981

CNPJ: 10.353.251/0001-03
Livro: 00006

Folha: 1
Período: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 6

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00088 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00088 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

OGREGON & OGREGON LTDA
RUA DUQUE DE CAXIAS
SALA 8

Nr. 661

Bairro: CENTRO
CEP: 85.710-000

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR

CNPJ: 10.353.251/0001-03

Insc. Est: 9045532981

Insc. Mun:

Registro nato)

Em: 09/09/2008

NIRE: 41206292361

Data Sefaz:

Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2013
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31 de Dezembro de 2013

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
RECEBIDO EM

04/11/14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Maicon Cleber de Ogregon

MAICON CLEBER DE OGREGON
SOCIO GERENTE

CPF: 057 590 089-00
RG: 8 232 933-1 SSP

Nelson Rech

NELSON RECH

Contador

PR-022016/O-2
CPF: 394 790.059-72
RG: 3 297 438-4



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Termo de Autenticação 14/041056-2
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

02/06/14

ANSELMO STRUB
USUARIO DO SIARCO



Handwritten signatures and initials

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

072 E

Valores Em: Moeda Corrente

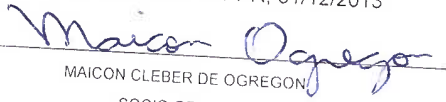
Encerrado em - Dezembro/2013

ATIVO

	31/12/2013	[Anual] 31/12/2012
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIVEL	643.803,97	395.188,69
BENS NUMERARIOS	643.803,97	395.188,69
CAIXA	631.790,53	394.050,34
DEPOSITOS BANCARIOS	631.790,53	394.050,34
BANCO SICREDI CTA MOVIMENTO	12.013,44	1.138,35
	12.013,44	1.138,35
TOTAL DO ATIVO	643.803,97DB	395.188,69DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****643.803,97, bem como suas demonstrações.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2013


MAICON CLEBER DE OGREGON
SOCIO GERENTE

CPF: 057.590.089-00
RG: 8.232.933-1 SSP


NELSON RECH
Contador

PR-022016/O-2
CPF: 394.790.059-72
RG: 3.297.438-4



*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

073 E

Valores Em: Moeda Corrente


Encerrado em - Dezembro/2013

PASSIVO

PASSIVO	31/12/2013	[Anual] 31/12/2012
PASSIVO CIRCULANTE		
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	30.139,45	19.789,02
FORNECEDORES	30.139,45	19.789,02
FORNECEDORES	16.400,32	8.225,56
OBRIGACOES FISCAIS	16.400,32	8.225,56
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A PAGAR	5.556,66	5.207,64
I.R.R.F. SOBRE SALARIO E ORDENADOS		297,39
SIMPLES A RECOLHER	8,19	
INSS A RECOLHER	2.349,89	2.386,07
FGTS A RECOLHER	1.316,54	1.618,50
OUTRAS OBRIGACOES	1.882,04	905,68
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	8.182,47	6.355,82
PRO LABORE A PAGAR	250,00	205,00
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	1.206,84	1.107,16
PATRIMONIO LIQUIDO	6.725,63	5.043,66
CAPITAL SOCIAL	613.664,52	375.399,67
CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00	20.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	20.000,00	20.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	20.000,00	20.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	593.664,52	355.399,67
LUCROS ACUMULADOS	593.664,52	355.399,67
(-) PREJUIZOS ACUMULADO	594.707,47	356.442,62
	(1.042,95)	(1.042,95)
TOTAL DO PASSIVO	643.803,97CR	395.188,69CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****643.803,97, bem como suas demonstrações.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2013


MAICON CLEBER DE OGRECON
SOCIO GERENTE

CPF: 057.590.089-00
RG: 8.232.933-1 SSP



NELSON RECH
Contador
PR-022016/O-2
CPF: 394.790.059-72
RG: 3.297.438-4



074 E


Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2013	[Anual] 31/12/2012
RESULTADO DO EXERCÍCIO		
RECEITA LIQUIDA DE VENDAS/PRODUÇÃO		
RECEITA BRUTA DE VENDAS/PRODUÇÃO		
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	1.049.797,80	594.416,34
REVENDA DE MERCADORIAS A VISTA	1.049.797,80	594.416,34
DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA	1.049.797,80	594.416,34
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(63.427,29)	(24.849,63)
IMPOSTO DO SIMPLES	(63.427,29)	(24.849,63)
	(63.427,29)	(24.849,63)
Receita Liquida		
	986.370,51CR	569.566,71CR
— CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		
CUSTO DAS VENDAS	(504.901,34)	(216.164,01)
COMPRAS DE MERCADORIAS	(504.901,34)	(216.164,01)
COMPRA DE MERCADORIAS A VISTA	(504.901,34)	(216.164,01)
COMPRA DE MERCADORIAS A PRAZO	(10.146,93)	(19.704,44)
	(494.754,41)	(196.459,57)
Lucro Bruto		
	481.469,17CR	353.402,70CR
DESPEAS OPERACIONAIS		
DESP. OPERACIONAIS DE VENDAS	(213.377,11)	(128.976,54)
DESPEAS COM PESSOAL	(213.377,11)	(128.976,54)
FALTAS NAO JUSTIFICADAS	(204.800,78)	(126.658,96)
SALARIOS E ORDENADOS	202,55	
HORAS EXTRAS	(158.580,65)	(99.468,79)
FERIAS	(22,76)	
13º SALARIOS	(16.924,27)	(10.067,90)
INSS	(14.884,87)	(9.031,60)
FGTS		133,06
GRATIFICAÇÕES	(14.572,33)	(8.223,73)
UTILIDADES E SERVICOS	(18,45)	
TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA	(2.426,55)	(2.317,58)
PGTO SEGUROS	(2.249,17)	(2.185,94)
DESPEAS GERAIS	(177,38)	(131,64)
FRETES E CARRETOS SOBRE ENTREGAS	(6.149,78)	
ADMINISTRATIVAS	(6.149,78)	
ADMINISTRATIVAS	(19.404,00)	(16.912,68)
HONORARIOS	(19.404,00)	(16.912,68)
PRO-LABORE	(19.404,00)	(16.656,00)
HONORARIOS CONTABEIS	(16.272,00)	(14.196,00)
IMPOSTOS E TAXAS	(3.132,00)	(2.460,00)
ALVARA MUNICIPAL		(256,68)
		(171,12)

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2013


 MAICON CLEBER DE OREGON
 SOCIO GERENTE

CPF 057 590 089-00
 RG. 8.232 933-1 SSP



NELSON RECH
 Contador
 PR-022016/O-2
 CPF 394 790 059-72
 RG 3.297 438-4



075 E


Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2013	[Anual] 31/12/2012
ALVARA SANITARIO		(85,56)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		(6.916,72)
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	(10.423,21)	(6.916,72)
DESPESAS FINANCEIRAS	(10.423,21)	(6.916,72)
JUROS	(10.423,21)	(6.916,72)
IOF	(1.946,35)	(1.071,99)
DESPESAS BANCARIAS C/ MOVIMENTO	(584,34)	(735,43)
MULTA	(7.649,98)	(5.015,39)
	(242,54)	(93,91)
Resultado Oper. Antes Provisoes	238.264,85CR	200.596,76CR
Resultado Antes Prov. IRI	238.264,85CR	200.596,76CR
Lucro do Exercicio	238.264,85CR	200.596,76CR

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2013


MAICON CLEBER DE OGREGON
SOCIO GERENTE

CPF: 057 590 089-00
RG: 8.232.933-1 SSP



NELSON RECH
Contador
PR-022016/O-2
CPF: 394 790 059 72
RG: 3.297 438-4



Firma: OGREGON & OGREGON LTDA
Insc. Est: 9045532981

CNPJ: 10.353.251/0001-03
Livro: 00006

Folha: 88
Período: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 6

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00088 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00088 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

OGREGON & OGREGON LTDA
RUA DUQUE DE CAXIAS
SALA B

Nr. 661

Bairro: CENTRO
CEP: 85.710-000

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR

CNPJ: 10.353.251/0001-03

Insc. Est: 9045532981

Insc. Mun:

Registro na(o)

Em: 09/09/2008

NIRE: 41206292361

Data Sefaz:

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31 de Dezembro de 2013

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
RECEBIDO EM
04/11/14
4
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Macon Cleber
MAICON CLEBER DE OGREGON

SOCIO GERENTE

CPF: 057.590.089-00

RG: 8.232.933-1 SSP

Nelson Rech

NELSON RECH

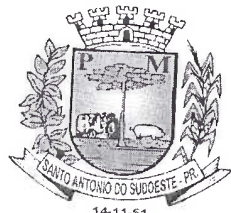
Contador

PR-022016/O-2

CPF: 394.790.059-72

RG: 3.297.438-4

[Handwritten signatures and initials]



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0113/2014

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 0113/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 03 de Novembro de 2014.

Maicon O gregon
Empresa: OGREGON & OGREGON LTDA
CNPJ: 10.353.251/0001-03
Representante: Maicon Cleber de Ogregon
CPF: 057.590.089-00

E
4
DS



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0113/2014

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE


Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 0113/2014, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 0113/2014, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 03 de Novembro de 2014.


 Empresa: OGREGON & OGREGON LTDA
 CNPJ: 10.353.251/0001-03
 Representante: Maicon Cleber de Ogregon
 CPF: 057.590.089-00

E DS



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0113/2014

DECLARAÇÃO

OGREGON & OGREGON LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 10.353.251/0001-03, com sede e foro na Rua Duque de Caxias, 661, sala B, Centro, município de Santo Antonio do Sudoeste- PR. Declara que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 03 de Novembro de 2014.

Maicon Ogregon

Empresa: OGREGON & OGREGON LTDA
CNPJ: 10.353.251/0001-03
Representante: Maicon Cleber de Ogregon
CPF: 057.590.089-00

E *4*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
GENOBIO NARDI
JURAMENTADO
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

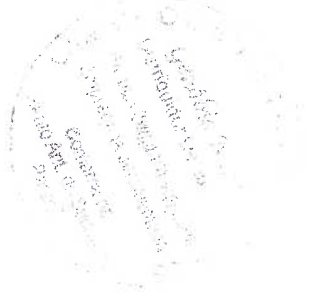
OGREGON E OGREGON LTDA

CNPJ 10.353.251/0001-03, no período compreendido entre a presente data e os últimos 16 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 07 de Outubro de 2014

M. Baganca
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
RECEBIDO EM
04/11/14
4
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

[Handwritten signature]
4
E JS

081

E

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0113/2014

DATA DE ABERTURA: 04/11/2014, as 09:00 horas

NOME DO PROPONENTE: OGREGON & OGREGON LTDA

CNPJ: 10.353.251/0001-03

ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS, 661, SALA B, CENTRO.

FONE/FAX: (46)3563-1755

*Município de Santo
Antonio do Sudoeste - PR*

RECEBIDO

Em: 04/11/14

Horário: 09h:45m

[Assinatura]
Comissão de Licitações



082 e

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM.
Pregão Nº: 0113/2014 de 16/10/2014

Objeto: Aquisição de material de consumo para atender o Programa de Incentivo de Qualificação das Ações de Dengue da Secretaria de Saúde

Aos quatro dias de novembro de 2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
OGREGON & OGREGON LTDA	10.353.251/0001-03	MAICON CLEBER DE OGREGON	Sócio Administrador	057.590.089-00	60	5 Dia(s)

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o seguinte resultado:

OGREGON & OGREGON LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Camisa de sarja, manga longa, com botões frontais e serigrafia nas costas cor bege - tamanho M e G (tema/modelo fornecido pela Secretaria de Saúde)	FULL HILL	UN	12,00	70,00	840,00
2	2	Ciaça de sarja, com elastico no cós e dois bolsos frontais, cor bege - tamanhos M e G	FULL HILL	UN	12,00	60,00	720,00
TOTAL							1.560,00

Os itens 1, 2 e 3 do lote 01 ficaram desertos.

Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s).

e



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

EWERALDO WAGNER
Equipe de Apoio

ELIANE BRUM
Equipe de Apoio

ANDREIA ALINE BONAN
Equipe de Apoio

OGREGON & OGREGON LTDA



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014
Relatorio de Lances dos Fornecedores
Pregão 113/2014

084 E

Objeto: Aquisição de material de consumo para atender o Programa de Incentivo Ações Deng

Lote: 0002	Item: 0001	Camisa de sarja, manga longa, com botões frontais e serigrafia	Marca: FULL HILL	Quantidade: 12,00
	Fornecedor	550685 OGREGON & OGREGON LTDA		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	70,00		
	1	70,00		

Lote: 0002	Item: 0002	Claça de sarja, com elastico no cós e dois bolsos frontais, cor bege -	Marca: FULL HILL	Quantidade: 12,00
	Fornecedor	550685 OGREGON & OGREGON LTDA		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	60,00		
	1	60,00		

ANDREIA ALINE BONAN
Membro

ELIANE BRUM
Membro

EWERALDO WAGNER
Membro

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeiro

OGREGON & OGREGON LTDA
MAICON CLEBER DE OGREGON



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014
Mapa da Licitação
Pregão 113/2014

Página: 1

Data abertura: 04/11/2014 Data julgamento: 04/11/2014 Data homologação: 04/11/2014

CNPJ: 10.353.251/0001-03

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 Banners de campanha da dengue nas es	UN	12,00	0,00	
002 Banners de orientações da dengue lam	UN	1,00	0,00	
003 Outdoor com informativo da dengue t	UN	1,00	0,00	
Lote 002 - Lote 002				
001 Camisa de sarja, manga longa, com b	UN	12,00	70,00 *	FULL HILL
002 Círculo de sarja, com elástico no cós	UN	12,00	60,00 *	FULL HILL
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			1.560,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				

CNPJ: 10.353.251/0001-03 - UGREGONIA OGREGON LTDA

Emitido por: eliane brum, na versão: 5509 v

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

04/11/2014 09:11:04

85

086E



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Classificação por item

Pregão 113/2014

Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 002 - Lote 002				
Item 001: 9120 Camisa de sarja, manga longa, com botões frontais e serigrafia				
550685-9 OREGON & OREGON LTDA	10.353.251/0001-03	Habilitado	FULL HILL	70,00
Item 002: 9121 Claça de sarja, com elastico no cós e dois bolsos frontais, cor bege -				
550685-9 OREGON & OREGON LTDA	10.353.251/0001-03	Habilitado	FULL HILL	60,00

Qtde. itens desertos : 003
 Qtde. itens frustrados : 000



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Classificação por Fornecedor

Pregão 113/2014

087 E

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 550685-9 OGREGON & OGREGON LTDA								
			CNPJ: 10.353.251/0001-03		Telefone: 46-3563-1755	Status: Habilitado		
Lote 002 - Lote 002							1.560,00	
001	9120 Camisa de sarja, manga longa, com botões fron	UN	12,00	Habilitado	FULL HILL	70,00	840,00	*
002	9121 Clica de sarja, com elastico no cós e dois bo	UN	12,00	Habilitado	FULL HILL	60,00	720,00	*
VALOR TOTAL:							1.560,00	



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Relação de Participantes

Pregão 113/2014

088 E

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
550685-9	10.353.251/0001-03	OGREGON & OGREGON LTDA	Habilitado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			

e



089E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 0113/2014 de 16/10/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Aquisição de material de consumo para atender o Programa de Incentivo de Qualificação das Ações de Dengue da Secretaria de Saúde

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
OGREGON & OGREGON LTDA	10.353.251/0001-03	MAICON CLEBER DE OGREGON	Sócio Administrador	057.590.089-00	60	5 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

OGREGON & OGREGON LTDA, empresa vencedora dos itens 1 e 2 do lote 2, totalizando R\$ 1.560,00 (Um Mil. Quinhentos e Sessenta Reais).

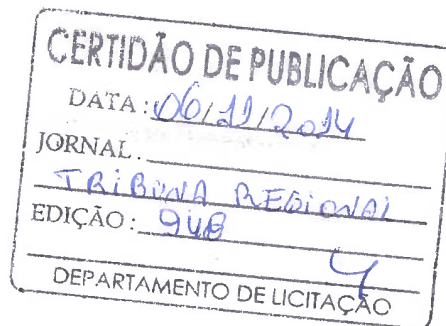
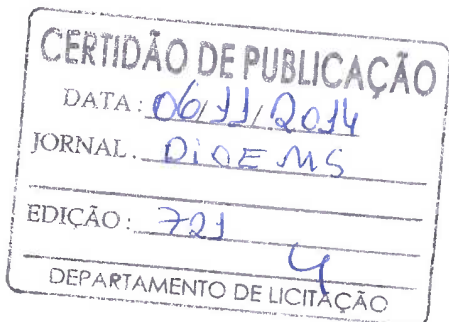
Os itens 1,2 e 3 do lote 01 ficaram desertos.

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 0113/2014 de 16/10/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 04/11/2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 04/11/2014.


MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira





090E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2014

OBJETO: Aquisição de material de consumo para atender o Programa de Incentivo de Qualificação das Ações de Dengue da Secretaria de Saúde

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 0113/2014 de 16/10/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): OGREGON & OGREGON LTDA, empresa vencedora dos itens 1 e 2 do lote 2, totalizando R\$ 1.560,00 (Um Mil. Quinhentos e Sessenta Reais).
Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 04/11/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 06/11/2014
JORNAL: DIOEMS
EDIÇÃO: 723
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 06/11/2014
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO: 948
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

091

Quinta-Feira, 06 de Novembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0721

Página 54 / 059

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 0113/2014 de 16/10/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Aquisição de material de consumo para atender o Programa de Incentivo de Qualificação das Ações de Dengue da Secretaria de Saúde

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
OGREGON & OGREGON LTDA	10.353.251/0001-93	MAICON CLEBER DE OGREGON	Sócio Administrador	057.590.089-00	60	5 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

OGREGON & OGREGON LTDA, empresa vencedora dos itens 1 e 2 do lote 2, totalizando R\$ 1.560,00 (Um Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).

Os itens 1, 2 e 3 do lote 01 ficaram desertos.

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 0113/2014 de 16/10/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 04/11/2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento

de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 04/11/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2014 Pregão Nº 20/2014

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de bomba injetora dos veículos da frota municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
CONTRATADA: GASPARIN COMÉRCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA;
VALOR ACRESCIDO: R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2014

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
e pela contratada: MAICO GASPARIN - Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 283/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: ARTES GRAFICAS SILVA LTDA
CNPJ Nº 01.243.661/0001-00

Representante: FABIELLE APARECIDA DA SILVA GIONGO
CPF nº 040.006.899-08

OBJETO: Aquisição de carimbos para atender todas as secretarias e departamentos da administração municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 6.801,00 (Seis Mil, Oitocentos e Um Reais)

VIGÊNCIA: 30/10/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/10/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 284/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: OGREGON & OGREGON LTDA

CNPJ Nº 10.353.251/0001-03

Representante: MAICON CLEBER DE OGREGON

CPF nº 057.590.089-00

OBJETO: Aquisição de material de consumo para atender o Programa de Incentivo de Qualificação das Ações de Dengue da Secretaria de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 1.560,00 (Um Mil, Quinhentos e Sessenta Reais)

VIGÊNCIA: 03/11/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/11/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2014

OBJETO: Aquisição de material de consumo para atender o Programa de Incentivo de Qualificação das Ações de Dengue da Secretaria de Saúde

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 0113/2014 de 16/10/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): OGREGON & OGREGON LTDA, empresa vencedora dos itens 1 e 2 do lote 2, totalizando R\$ 1.560,00 (Um Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 04/11/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

COMISSÃO CONSULTIVA DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA DIREÇÕES DE ESCOLAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E D I T A L Nº 002/2014

A Comissão Consultiva nomeada pelo executivo municipal através do decreto 3.221/2014, tendo em vista o processo de escolha para Direções de Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação, para o bienio 2015/2016, faz saber e TORNA PÚBLICO, de conformidade com o que dispõe o Art. 17 parágrafo único do decreto nº 3.222/2014 de 31 de outubro de 2014, bem como o contido na Ata nº 03/2014, de 04 de novembro de 2014, a relação dos candidatos que tiveram seus pedidos de registro da candidatura devidamente homologados e com parecer favorável desta Comissão Consultiva, no prazo legal.

Inscrições Deferidas para Direção de Escolas Municipais:

Escola	Candidata	Nome
Escola Municipal Dorival Magrineli	Candidata	Manna Correia de Souza
Escola Municipal Afonso Adamante	Candidata	Sueli Terezinha Brum
Escola Municipal Jacinta Rodrigues dos Santos	Candidatas	Rozângela da Conceição da Silva Beloni T. Guerreiro
Escola Municipal Augusto Ortega	Candidata	Claudete C. Cagol Martimazzo
Escola Municipal Camila Polga	Candidatas	Marilei Ap. De Rocca Caponi Mari Ap. Zibetti Carneiro
Escola Municipal Rural Germano Strub	Candidata	Francieli dos Santos Heberle
Escola Municipal Rural José Colla	Candidata	Rojane Fatima Lima Machado
Escola Municipal Rural Tiradentes	Candidato	Samuel Richter Bueno
CMEI Criança Feliz	Candidata	Rozelaine Ap. de Lima
CMEI Sonho Meu	Candidata	Rita de Cássia Marcelino
CMEI Edil M. Cantalemo Traiano	Candidata	Marcia Cristina Barili Grarela
CMEI Brandina B. Maggione	Candidata	Beatriz Colla Pereira
CMEI Alodes Dalla Nora	Candidato (a)	Não houveram inscrições
Escola Municipal Pedro dos Santos	Candidato (a)	Não houveram inscrições

Inscrições Deferidas para Secretaria Municipal de Educação

Candidata	Nome
Candidato	Ivone Gessi Dalabrida
Candidata	Oracelio de Lima Martins
Candidata	Laura Pereira Pinto

A Comissão Consultiva comunica que desta decisão caberão recursos junto a esta comissão, no prazo de 48 horas, a contar da afixação deste Edital, de conformidade com o disposto no Art. 18 do decreto 3.222/2014.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, o qual será publicado de conformidade com as disposições legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 05 de novembro de 2014.

FABIOLA REGINA ORTEGA

Presidente da Comissão Consultiva



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DESPACHO

1. Considerando o parecer e adjudicação do Pregoeiro em Ata do dia 04/11/2014 e após HOMOLOGAÇÃO do resultado da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Por item, nº 0113/2014 que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s):

OGREGON & OGREGON LTDA, empresa vencedora dos itens 1 e 2 do lote 2, totalizando R\$ 1.560,00 (Um Mil. Quinhentos e Sessenta Reais).

Determino seja adquirido o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do Edital.

2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:

Comunique-se a(s) empresa(s) vencedora(s), da presente licitação modalidade Pregão Presencial nº 0113/2014 de 16/10/2014, a(s) empresa(s) acima citada(s), vencedora(s), para que compareça(m) no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Seja providenciada a contratação da(s) empresa(s) acima citada(s) vencedora(s) da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 0113/2014 de 16/10/2014.

4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:

Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1670	08.001.10.301.1001.02023	497

Santo Antonio do Sudoeste, 04/11/2014.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



093

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 284/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado OGREGON & OGREGON LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **OGREGON & OGREGON LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.353.251/0001-03, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de material de consumo para atender o Programa de Incentivo de Qualificação das Ações de Dengue da Secretaria de Saúde, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	1	9120	Camisa de sarja, manga longa, com botões frontais e serigrafia nas costas cor bege - tamanho M e G (tema/modelo fornecido pela Secretaria de Saúde)	FULL HILL	UN	12,00	70,00	840,00
2	2	9121	Claça de sarja, com elastico no cós e dois bolsos frontais, cor bege - tamanhos M e G	FULL HILL	UN	12,00	60,00	720,00
TOTAL								1.560,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2014**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 1.560,00 (Um Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.



094E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0113/2014** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
1670	08.001.10.301.1001.02023	497	3.3.90.30.00.00

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 5 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: SECRETARIA DE SAÚDE, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;



095

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;

c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2014** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;

b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;

c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;

d) Atender aos encargos trabalhistas;

e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;

g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2014**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) - Advertência;

b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

096

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.



097 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JANAINA A. C. ORTIÑA, cargo: SECRETARIA DE SAÚDE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2014** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.


PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, quatro dias de novembro de 2014


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal


OGREGON & OGREGON LTDA
CNPJ Nº: 10.353.251/0001-03
MAICON CLEBER DE OGREGON
CPF Nº: 057.590.089-00

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

098 E

EXTRATO DO CONTRATO Nº 284/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: OGREGON & OGREGON LTDA

CNPJ Nº 10.353.251/0001-03

Representante: MAICON CLEBER DE OGREGON

CPF nº 057.590.089-00

OBJETO: Aquisição de material de consumo para atender o Programa de Incentivo de Qualificação das Ações de Dengue da Secretaria de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 1.560,00 (Um Mil, Quinhentos e Sessenta Reais)

VIGÊNCIA: 03/11/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/11/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	06/11/2014
JORNAL:	DIOEMS
EXC. Nº:	721 4
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	06/11/2014
JORNAL:	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO:	948 4
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 06 de Novembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0721

Página 54 / 059

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0113/2014 de 16/10/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço. Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Aquisição de material de consumo para atender o Programa de Incentivo de Qualificação das Ações de Dengue da Secretaria de Saúde

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
OGREGON & OGREGON LTDA	10.353.251/0001-03	MAICON CLEBER DE OGREGON	Sócio Administrador	057.590.089-00	60	5 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

OGREGON & OGREGON LTDA, empresa vencedora dos itens 1 e 2 do lote 2, totalizando R\$ 1.560,00 (Um Mil. Quinhentos e Sessenta Reais).

Os itens 1, 2 e 3 do lote 01 ficaram desertos.

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 0113/2014 de 16/10/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 04/11/2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 04/11/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2014 Pregão Nº 20/2014

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de bomba injetora dos veículos da frota municipal.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: GASPARIN COMÉRCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA;

VALOR ACRESCIDO: R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2014

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
e pela contratada: MAICO GASPARIN - Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 283/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: ARTES GRAFICAS SILVA LTDA

CNPJ Nº 01.243.661/0001-00

Representante: FABIELLE APARECIDA DA SILVA GIONGO

CPF nº 040.006.899-08

OBJETO: Aquisição de carimbos para atender todas as secretarias e departamentos da administração municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 6.801,00 (Seis Mil, Oitocentos e Um Reais)

VIGÊNCIA: 30/10/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/10/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 284/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2014

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: OGREGON & OGREGON LTDA

CNPJ Nº 10.353.251/0001-03

Representante: MAICON CLEBER DE OGREGON

CPF nº 057.590.089-00

OBJETO: Aquisição de material de consumo para atender o Programa de Incentivo de Qualificação das Ações de Dengue da Secretaria de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 1.560,00 (Um Mil, Quinhentos e Sessenta Reais)

VIGÊNCIA: 03/11/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/11/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2014

OBJETO: Aquisição de material de consumo para atender o Programa de Incentivo de Qualificação das Ações de Dengue da Secretaria de Saúde

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 0113/2014 de 16/10/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): OGREGON & OGREGON LTDA, empresa vencedora dos itens 1 e 2 do lote 2, totalizando R\$ 1.560,00 (Um Mil. Quinhentos e Sessenta Reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 04/11/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

COMISSÃO CONSULTIVA DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA DIREÇÕES DE ESCOLAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL Nº 002/2014

A Comissão Consultiva nomeada pelo executivo municipal através do decreto 3.221/2014, tendo em vista o processo de escolha para Direções de Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação, para o biênio 2015/2016, faz saber e TORNA PÚBLICO, de conformidade com o que dispõe o Art. 17 parágrafo único do decreto nº. 3.222/2014 de 31 de outubro de 2014, bem como o contido na Ata nº. 03/2014, de 04 de novembro de 2014, a relação dos candidatos que tiveram seus pedidos de registro da candidatura devidamente homologados e com parecer favorável desta Comissão Consultiva, no prazo legal.

Inscrições Deferidas para Direção de Escolas Municipais:

Escola	Candidata	Nome
Escola Municipal Donival Magrineli	Candidata	Manna Correia de Souza
Escola Municipal Afonso Adamante	Candidata	Suoh Terezinha Brum
Escola Municipal Jacinta Rodrigues dos Santos	Candidatas	Rozangela da Conceição da Silva Beloni T. Guerreiro
Escola Municipal Augusto Ortega	Candidata	Claudete C. Cagol Martinazzo
Escola Municipal Camila Polga	Candidatas	Marlei Ap. De Rocco Caponi Marli Ap. Zibetti Carneiro
Escola Municipal Rural Germano Strub	Candidata	Francieli dos Santos Heberle
Escola Municipal Rural Jose Colla	Candidata	Rojane Fatima Lima Machado
Escola Municipal Rural Tiradentes	Candidato	Samuel Richter Bueno
CMEI Criança Feliz	Candidata	Rozelaine Ap. de Lima
CMEI Sonho Meu	Candidata	Rita de Cássia Marcelino
CMEI Edil M. Cantelmo Traiano	Candidata	Marcia Cristina Banli Giareta
CMEI Brandina B. Maggione	Candidata	Beatriz Colla Perceira
CMEI Alides Dalla Nora	Candidato (a)	Não houveram inscrições
Escola Municipal Pedro dos Santos	Candidato (a)	Não houveram inscrições

Inscrições Deferidas para Secretaria Municipal de Educação

Candidata	Nome
Candidato	Ivone Gessi Dalabrida
Candidato	Oracelio de Lima Martins
Candidata	Laura Pereira Pinto

A Comissão Consultiva comunica que desta decisão caberão recursos junto a esta comissão, no prazo de 48 horas, a contar da afixação deste Edital, de conformidade com o disposto no Art. 18 do decreto 3.222/2014.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, o qual será publicado de conformidade com as disposições legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 05 de novembro de 2014.

FABIOLA REGINA ORTEGA
Presidente da Comissão Consultiva